

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI N º 32/2022.

De 06 de abril de 2022

**"INSTITUI O DIA DO FUTEBOL AMADOR NO
MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO
GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

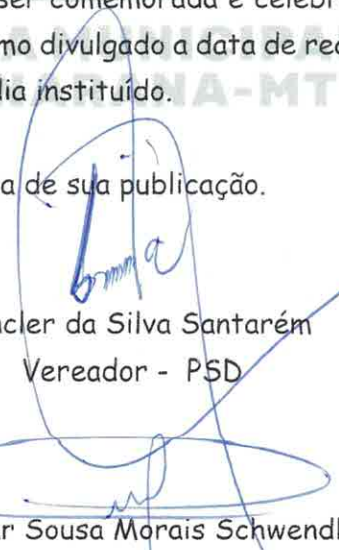
Fábio Marcos Pereira de Farias, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei de autoria dos Vereadores Subtenente Sancler da Silva Santarém e Celsomar Sousa Morais Schwendler:

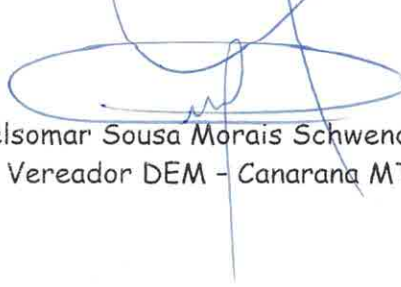
Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial Do Município o "Dia do Futebol Amador", a ser comemorado no dia 19 de julho, em referência à data escolhida pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF), em 1976, que celebra o Dia Nacional do Futebol.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Esportes promoverá nessa data o 'Torneio Municipal de Futebol Amador' com as principais equipes amadoras do município, segundo ranking de classificação do último campeonato municipal.

Art. 3º - A data de realização do torneio poderá ser adequada de acordo com a necessidade pela Secretaria Municipal de Esportes, porém na data em que se trata a presente Lei (19 de julho) deverá ser comemorada e celebrada com divulgação em redes sociais, imprensa local, etc, bem como divulgado a data de realização do torneio de futebol caso não seja possível realizar no dia instituído.

4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Sancler da Silva Santarém
Vereador - PSD


Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador DEM - Canarana MT

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM: Projeto de Lei 32/2022 de 06 de abril de 2022.

À Câmara Municipal de Canarana - MT

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Este projeto de Lei visa incluir no calendário oficial do município o "Dia do Futebol Amador", este dia será uma homenagem aos vários cidadãos e atletas, que nos finais de semana participam das atividades nos campos de futebol da cidade e zona rural.

Considerando a proeminência das razões que fundamentam a presente proposta, conto com o imprescindível apoio dos **Ilustres Pares** para a sua aprovação.

Canarana - MT, 06 de abril de 2022.



Sancler da Silva Santarém
Vereador - PSD



Celsomar Sousa Morais Schwendler
Vereador DEM